

Barueri, 19 de maio de 2016
VOE-APAN-0286/2016

À
ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
Ilmo. Sr. Theodoro de Almeida Pupo Jr.
Diretor de Investimentos

C/C
Ilmo. Sr. José Eduardo Charbel
Prefeitura de São Roque
Chefe de Gabinete

Assunto: Devolução do Trecho Urbano da Rod. Raposo Tavares - SP-270, entre o km 58+100 e o km 60+000 ao município de São Roque – **Protocolo ARTESP 321.159**

Ref. Item 01.05.06.01 - Prolongamento do Contorno de São Roque

Prezado Senhor,

A Concessionária enviou, em 30/03/16, a correspondência VOE-APAN-0192/2016 - Protocolo 321.159 (**anexo I**), solicitando uma vistoria conjunta para a entrega do Trecho Urbano da Rod. Raposo Tavares - SP-270, entre o km 58+100 e o km 60+000, tendo em vista a conclusão próxima do Prolongamento do Contorno de São Roque (item de obra 01.05.06.01), a qual até o presente momento não obteve retorno dessa Agência.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 20/05/16
Assinatura: [assinatura]



Dessa forma, tendo em vista a conclusão da obra em questão em 15/04/2016, informada a esta Agência através da correspondência VOE-APAN-0237/2016 - Protocolo 323.534 (anexo II), bem como a abertura ao tráfego às 17:00 hs do dia 06/05/16, após solenidade de inauguração do novo trecho (fotos no anexo III), vimos através desta informar que, a partir dessa data, a Concessionária deixa de operar e conservar o segmento urbano referente ao traçado atual dessa rodovia naquele local; segmento esse que não faz parte do trecho outorgado a esta Concessionária na ocasião da assinatura do Contrato de Concessão do Lote 12.

Cabe lembrar que a administração temporária desse trecho pela Concessionária foi parte do acordo firmado com o Poder Concedente, quando da implantação do Contorno Provisório de São Roque, em julho de 2007, que consistiu na construção de um novo trecho entre o km 60+400 e o km 63+000, e a recuperação e melhoria do trecho entre o km 58+500 e o km 60+400, incluindo sua manutenção e operação, até que fosse concluída a 2ª etapa do Contorno de São Roque (Prolongamento do Contorno), objeto do item contratual acima.

Estando à disposição para a prestação de quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura

Diretor

ANEXO I – Correspondência VOE-APAN-0192/2016 - Protocolo 321.159

Barueri, 30 de março de 2016

VOE-APAN-0192/2016

À

ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos

Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Ilmo. Sr. Theodoro de Almeida Pupo Jr.

Diretor de Investimentos

Assunto: Devolução do Trecho Urbano da Rod. Raposo Tavares - SP-270, entre o km 58+100 e o km 60+000 ao município de São Roque

Prezado Senhor,

Como é de conhecimento de V.Sas., em breve a Concessionária **ViaOeste** irá concluir a Construção do Prolongamento do Contorno de São Roque, na Rod. Raposo Tavares – SP-270 entre o 58+100 e o km 60+000, correspondente ao item 01.05.06.01 do Cronograma Físico-Financeiro, em sua 11ª Adequação.

Com ele, a Concessionária deixará de operar e conservar o segmento urbano referente ao traçado atual dessa rodovia naquele local; segmento esse que não faz parte do trecho outorgado a esta Concessionária na ocasião da assinatura do Contrato de Concessão do Lote 12, conforme Termo de Vistoria desse lote rodoviário (**anexo I**).

Cabe lembrar que a administração temporária desse trecho pela Concessionária foi parte do acordo firmado com o Poder Concedente, quando da implantação do Contorno Provisório de São Roque, em julho de 2007, que consistiu na construção de um novo trecho entre o km 60+400 e o km 63+000, e a recuperação e melhoria do trecho entre o km 58+500 e o km 60+400, incluindo sua manutenção e operação, até que fosse concluída a 2ª etapa do Contorno de São Roque (Prolongamento do Contorno), objeto do item contratual acima, que foi iniciada em 08/04/15, com conclusão prevista para o dia 01/07/16, porém deverá ser antecipada para o início de maio/16.

Dessa forma, a Concessionária entende ser necessária a elaboração de um documento de entrega deste trecho à Prefeitura de São Roque, contendo no mínimo os seguintes elementos:

- Condições de conservação do trecho urbano no momento da entrega, incluindo pavimento, sinalização horizontal e vertical e elementos de segurança;
- Cadastro do sistema de transmissão de dados (fibra ótica) que permanecerá no segmento;
- Planta com os limites de jurisdição e Faixa de Domínio após a conclusão do Prolongamento do Contorno.

Esse documento será necessário para as tratativas com a Prefeitura de São Roque, a Polícia Militar Rodoviária e com a própria fiscalização da ARTESP.

Para isso, a Concessionária propõe a realização de uma Vistoria Extraordinária conjunta entre a Concessionária e a equipe de Fiscalização dessa Agência, a ser realizada em data próxima ao final da obra, de modo a sanar as pendências que porventura possam existir nesse trecho, de modo que, após a entrega definitiva do mesmo, a ARTESP deixe de realizar a fiscalização nesse local.

Estando à disposição para a prestação de quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura

Diretor

ANEXO I – Termo de Vistoria do Lote 12 – Edital 008/CIC/97



Secretaria dos Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem

TERMO DE VISTORIA
EDITAL 008/CIC/97

Malha Rodoviária de ligação entre São Paulo e Sorocaba, Sorocaba e Araçoiaba da Serra – Lote 12
O DER representado pelos Diretores Eng^o Deni Loretto Filho (DR.19), Eng^o José Paulino Ayres de Oliveira (DR.2) e a Empresa Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – Viaoeste S.A. representada por José de Oliveira Lima Filho, Diretor de Engenharia realizaram a “VISTORIA CONJUNTA DO SISTEMA EXISTENTE”, previsto no item 28.2 do Edital em referência destinada a formalização da sua transferência de controle.

Vistoriado pelos signatários o SISTEMA RODOVIÁRIO que constitui o Lote 12 objeto do presente Edital, foi constatado e descrito nos anexos abaixo, que integram o presente termo.

Anexo I Pranchas contendo a planta com indicação das faixas de domínio (pista/acostamentos), obras de arte especiais; obras de arte corrente, conforme discriminação :

SP-280 Rodovia Presidente Castello Branco, entre os km 13,70 ao km 79,38.

SP-270 Rodovia Raposo Tavares, entre os km 34,00 e km 58,10; km 63,00 e km 87,20 e km 89,30 e km 115,50

SP-075 Rodovia Senador José Ermírio de Moraes , entre os km 0,00 e km 15,00.

Anexo II Planilha de ocupação das faixas de domínio


Anexo III Planilha de equipamentos da Praça de Pedágio de Itapevi (SP.280, km 33) e Posto de Pesagem (SP.280, km 41,5)

Anexo IV Planilha de equipamentos da Polícia Militar Rodoviária : Sede do 1º Batalhão de Polícia Rodoviária, 5ª Cia - 1º e 2º Pelotão e 2º Batalhão - 2ª Cia - 2º Pelotão

São Paulo, 30 de Março de 1998


DIRETOR REGIONAL DA DR.19


DIRETOR REGIONAL DA DR.2


DIRETOR DE ENGENHARIA
DA VIAOESTE

ANEXO II - Correspondência VOE-APAN-0237/2013 - Protocolo 323.534

Barueri, 15 de abril de 2016.

VOE-APAN-0237/2016

À

ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos

Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Ilmo Sr. Theodoro Pupo Junior

Diretor de Investimentos

Assunto: OCE-005-04-16_Comunicação de Término de Obra

Ref.: Item 01.05.06.01 Prolongamento do Contorno Alternativo de São Roque – SP 270

Prezado Senhor,

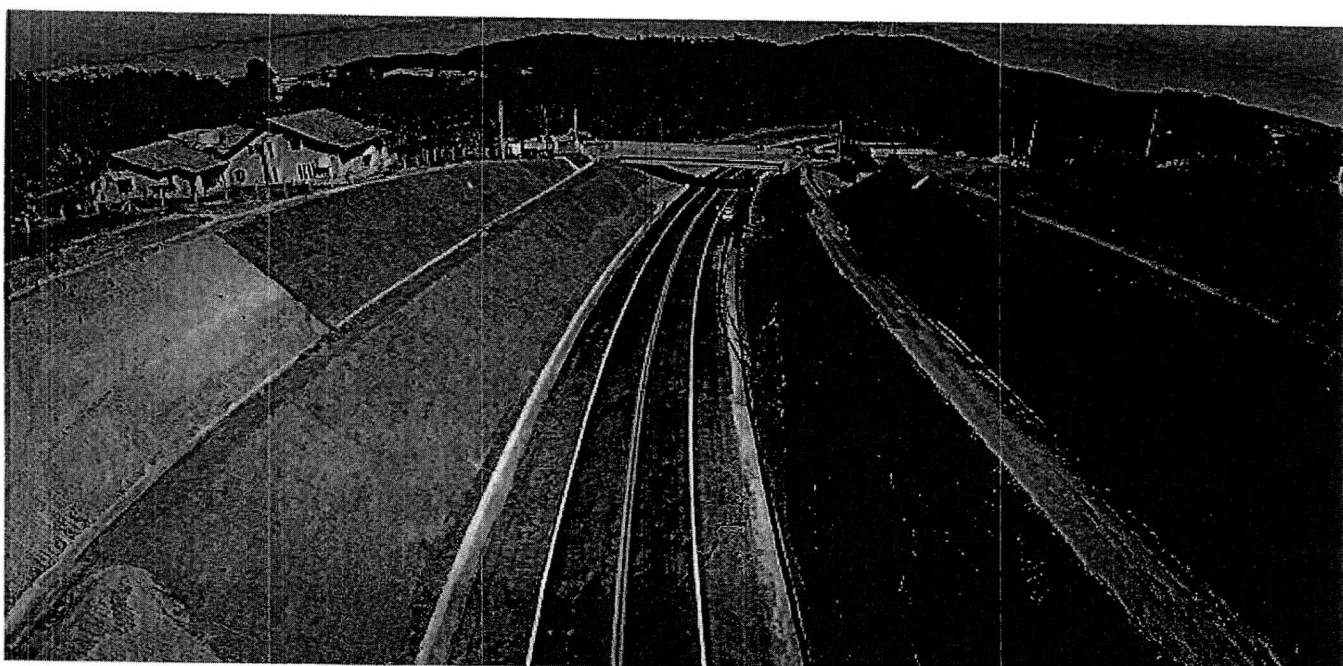
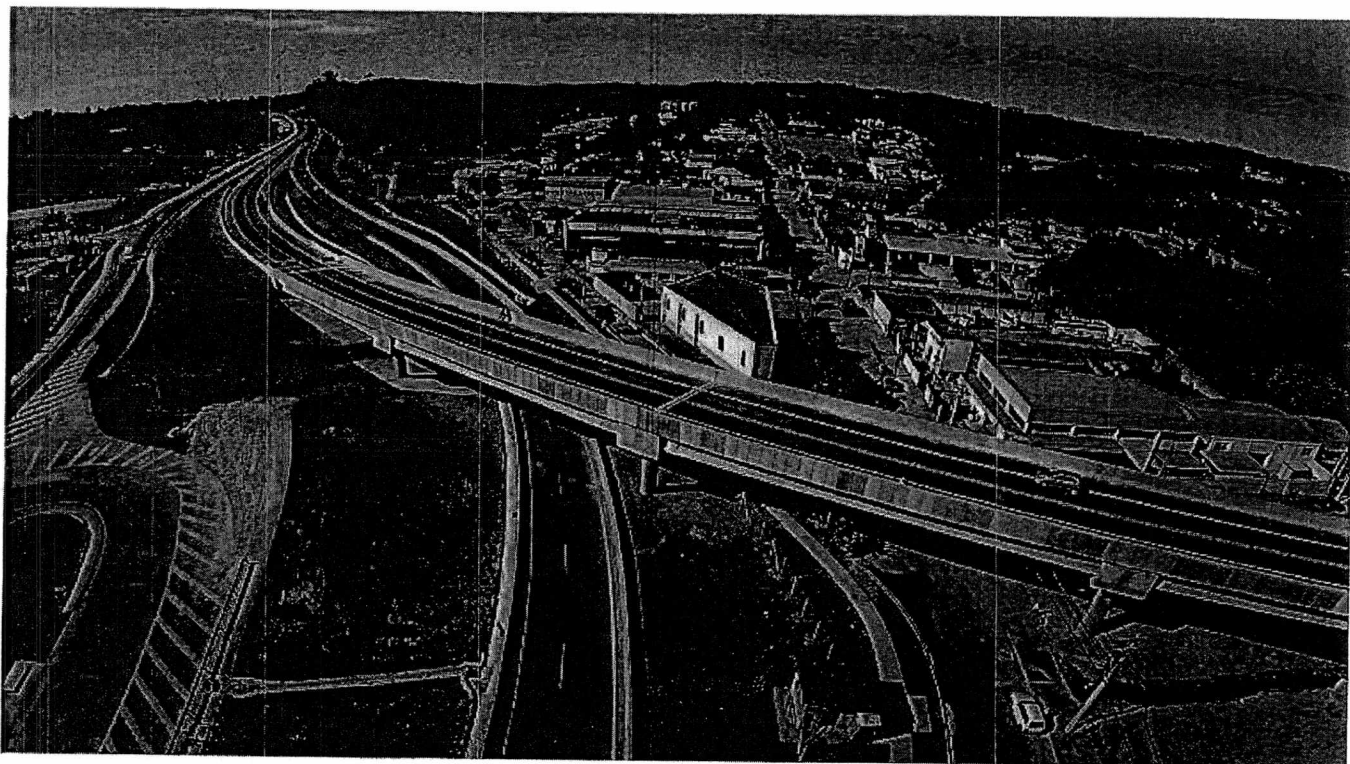
Comunicamos o término da obra do Prolongamento do Contorno Alternativo de São Roque da Rodovia Raposo Tavares. – SP 270

No anexo I, seguem fotos retiradas no local.

Atenciosamente,


Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura
Diretor

ANEXO I – FOTOS DO LOCAL



ANEXO III – Fotos da Solenidade de inauguração da Obra



